



Município de Dois Vizinhos



- 1 -

ATESTADO

Eu, Silvio Alves da Rosa, pregoeiro deste município de Dois Vizinhos, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado **Pregão Eletrônico nº 048/2020**, referente a habilitação da(s) empresa(s), a Ata da Sessão de Abertura, Mapa da Licitação e o Resultado por Fornecedor, bem como os eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões, estarão disponíveis nos endereços: <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=048>

Na opção <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> é necessário digitar o código UASG “987541” e posterior o número do edital seguido do exercício “0482020”

No site do Município basta acessar o link e o processo estará na íntegra:
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=048>

Ata da Realização do Pregão Eletrônico Nº 48/2020 - Município de Dois Vizinhos

Às 15:47 horas do dia 18 de maio de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 02/2020 de 02/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 48, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00048/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo aéreo não tripulado, controlado remotamente, a ser utilizado nas atividades da equipe da vigilância ambiental.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos



Município de Dois Vizinhos

- 2 -



lances ofertados.

Após a fase de lances nenhuma empresa atendeu os requisitos do edital, com base no art.48 § 3º da Lei 8.666/93 o Pregoeiro concedeu 8 dias para as empresas regularizarem os documentos. Concluída todas as fase e não havendo recursos em nenhuma delas, o Pregoeiro adjudica o item e a empresa a seguir;

DIGISERVI TRADING EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	DRONE Características básicas: Câmera de 20Mpixel, vídeo 4K/60FPS; vídeo HDR de 10bits com Dlog-M + 10 bits; abertura ajustável + f/2.8 – f/11; fotos e vídeos com Qualidade Profissional; Ventos até 10m/s; controle remoto com TELA e com Alcance de até 7km; velocidade máxima de 72 km/h; 1 bateria para até 30min de operação. Componentes do sistema: 01 aeronave Mavic 2 PRO; 01 Rádio Controle; 03 baterias (1 x Padrão + 2 extras); 10 hélices; 01 Protetor do Gimbal; 01 Carregador AC Bivolt + Cabo de Força; 01 hub Carregador para quatro baterias; 01 Carregador para carro (Entrada 12v); 01 adaptador Power Bank; 01 bolsa de ombro para Transporte; 02 sticks extras para o rádio controle; 01 Cabos USB: 1 x Lightning, 1 x Micro USB padrão, 1 x USB TipoC e 1 x Cabo de Dados USB Tipo C.	MAVIC MINI DJI	UN	1,00	12.500,00	12.500,00
TOTAL							12.500,00

Dois Vizinhos, 03 de junho de 2020



Município de Dois Vizinhos

- 3 -



Silvio Alves da Rosa
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO:

Parecer Jurídico Final acerca do Pregão Eletrônico nº 48.2020, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de veículo aéreo não tripulado, controlado remotamente, a ser utilizado nas atividades da equipe da vigilância ambiental.

O preço máximo total estimado para a licitação é de R\$ R\$ 12.733,50 (doze mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), composto por um item.

O item foi adjudicado.

O resultado do certame, está contido nas atas constantes no processo bem como no atestado emitido pelo pregoeiro, disponíveis em <https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> sendo necessário digitar o código UASG"987541" e posterior o número do edital seguido do exercício"048020" e , <http://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=048> .

Lá também se encontram toda a documentação referente a habilitação das empresas, ata as sessão de abertura , mapa da licitação, bem como eventuais recursos, suas contrarrazões, e decisão final.

I -Da Análise Jurídica

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

II – Do Direito:

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:



XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por sua vez, o Decreto nº 15715/19 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão (Presencial e Eletrônico), destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal, qualquer que seja o valor estimado da aquisição.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais ou por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente por delegação de competência, a quem for designado ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito do Órgão licitante, justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, Ata de Registro de



Preços, Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento que serão baseados nos preços pesquisados no mercado, nos preços praticados pela Administração Pública e nas tabelas reguladoras de preços, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e

V - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, os gestores e fiscais do contrato/ata de registro de preços.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento. Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;

II - Dos avisos constarão:

a) modalidade e número da licitação;

b) valor máximo da licitação;

c) órgão licitante;

d) resumo do objeto da licitação;

e) endereço eletrônico para obter a íntegra do edital; e

f) dia, hora e local de realização da sessão pública do

pregão;

III - Do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

V - Pregão Presencial:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante,



identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

b) aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI – Pregão Eletrônico:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado encaminhar sua proposta junto a plataforma eletrônica utilizada pelo município.

VII - Pregão Presencial:

a) No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

c) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

VIII - Pregão Eletrônico:

a) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

b) Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais superiores ao máximo estabelecido no edital ou com preço manifestadamente inexequível.

IX - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

X - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XI - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação ou comprovação junto ao SICAF, do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, dependendo do tipo do pregão;

XII - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social, e as Fazendas Estaduais e Municipais, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a



Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIII - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, desde que estejam em plena validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XIV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XV - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVI - Nas situações previstas nos incisos X e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVIII - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XIX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XX - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXI - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXII - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV.

Art. 5º É vedada a exigência de:

I - Garantia de proposta;

II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.



Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 8º Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 1994, de 25 de maio de 2015.

III – Conclusão

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, e Decreto Municipal nº 6135/2006, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decretos 12070/2015 e 15715/19, opinando-se pela regularidade do Procedimento Licitatório.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 03 de junho de 2020.

Kelin Ghizzi

Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860



Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton

Parecer nº: **131/2020**

Processo Licitatório nº: **048/2020**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

Objeto: Aquisição de veículo aéreo não tripulado, controlado remotamente a ser utilizado nas atividades da equipe da vigilância ambiental.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 15715/2019, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 126 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 04 de maio de 2020 (fls. 102 a 109), anexo ao processo.

O aviso de licitação foi publicado no dia 05 de maio de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS, no Diário Oficial do Paraná e Diário Oficial da União.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 05 de maio de 2020.

Nenhuma proponente confirmou a retirada do edital.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões, designada pela Portaria nº 002/2020, reuniu-se no dia 18/05/2020, às 15h47m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 048/2020.

O Pregoeiro informou que após a abertura do certame nenhuma empresa atendeu os requisitos do edital e com base no art. 48 §3º da Lei 8.666/93 concedeu 08 (oito) dias úteis para que as empresas regularizassem a documentação.

Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, a Equipe Técnica responsável pelos Pregões, após a análise e julgamento, adjudicou o objeto a proponente vencedora conforme segue:



Município de Dois Vizinhos



Fornecedor	Item	Valor Total
Digiservi Tranding Eireli	01	12.500,00

Totalizando a licitação em **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), conforme atestado do pregoão eletrônico nº 048/2020 de 03 de junho de 2020.

O Pregoeiro atestou para os devidos fins que a documentação do processo licitatório referente à habilitação das proponentes, ata da sessão de abertura, mapa da licitação e o resultado por fornecedor, bem como eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões estarão disponíveis no comprasnet e site do Município (fls. 118 a 119).

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela homologação do procedimento licitatório, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 6135/2006, 12070/2015 e 13007/2016, no dia 03 de junho de 2020.

O resultado com os vencedores e os valores dos lotes deverão ser publicados na imprensa oficial do Município e anexado ao processo.

Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

Houve um desconto de 1,84% (um vírgula oitenta e quatro por cento) do valor estimado para a licitação no edital.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 04 de junho de 2020.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de Dois Vizinhos



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO, CONTROLADO REMOTAMENTE, A SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES DA EQUIPE DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 048/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **DIGISERVI TRADING EIRELI**, CNPJ nº 02.602.747/0001-45, com o valor total de R\$ 12,500,00 (doze mil e quinhentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 04 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Em 05/06/2020

Página 24

Ca. 2125

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Jornal de Beltrão

em, 05/06/2020

Página 48 Edição 6965

mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), Lote 18 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 19 com o desconto de 1,45%, no valor total de R\$ 10.805,50 (dez mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), Lote 20 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 21 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 22 com o desconto de 1,57%, no valor total de R\$ 13.711,00 (treze mil, setecentos e onze reais), Lote 23 com o desconto de 1,57%, no valor total de R\$ 13.711,00 (treze mil, setecentos e onze reais), Lote 24 com o desconto de 0,11%, no valor total de R\$ 11.174,00 (onze mil, cento e setenta e quatro reais), Lote 25 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 26 com o desconto de 1,62%, no valor total de R\$ 12.755,50 (doze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), Lote 27 com o desconto de 1,77%, no valor total de R\$ 21.472,00 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais), Lote 28 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 29 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 30 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 31 com o desconto de 1,45%, no valor total de R\$ 10.805,50 (dez mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), Lote 32 com o desconto de 1,57%, no valor total de R\$ 13.711,00 (treze mil, setecentos e onze reais), Lote 33 com o desconto de 1,85%, no valor total de R\$ 33.370,00 (trinta e três mil, trezentos e setenta reais), Lote 34 com o desconto de 1,48%, no valor total de R\$ 11.386,60 (onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), Lote 35 com o desconto de 2,00%, no valor total de R\$ 7.805,50 (sete mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), Lote 36 com o desconto de 1,58%, no valor total de R\$ 11.593,30 (onze mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos), Lote 37 com o desconto de 1,86%, no valor total de R\$ 34.042,00 (trinta e quatro mil e quarenta e dois reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 04 de junho de 2020. - Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod332744

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO, CONTROLADO REMOTAMENTE, A SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES DA EQUIPE DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 048/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: DIGISERVI TRADING EIRELI, CNPJ nº 02.602.747/0001-45, com o valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 04 de junho de 2020. - Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod332745

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 050/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA.-EPP, CNPJ nº 05.686.030/0001-17, com o valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. - Dois Vizinhos, 04 de junho de 2020. - Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod332746

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 086/2020

Contrato	098/2020. Dispensa de Licitação nº 018/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cooperativa dos Catadores de Recicláveis de Dois Vizinhos-José Pedro Alves, CNPJ nº 37.054.637/0001-70.
Objeto	Contratação de empresa para coleta de materiais recicláveis no perímetro urbano do Município de Dois Vizinhos-PR.
Valor	R\$ 225.073,92 (duzentos e vinte e cinco mil, setenta e três reais e noventa e dois centavos).
Prazo	12 (doze) meses
Data de Assinatura	03 de junho de 2020.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2018, Pregão Presencial nº 060/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Mapfre Seguros Gerais S/A, CNPJ nº 81.074.176/0001-38.
Objeto	Cláusula Primeira-Reajusta o valor do Contrato no percentual de 6,89% (seis virgula sessenta e nove por cento), em razão da variação do IGP-M. Cláusula Segunda-Fica alterada a Cláusula Segunda - Acresce-se ao valor do contrato a importância de R\$ 70.978,97 (setenta mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos). Cláusula Segunda-Fica alterada a Cláusula Sexta - do prazo de vigência e execução do contrato-Prorroga-se o prazo de vigência até 04 de junho de 2021.
Data de Assinatura	25 de maio de 2020.

Dois Vizinhos, 04 de junho de 2020. - Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod332747



Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

O Município de Dois Vizinhos, torna público que fará realizar, às 8 horas do dia 6 de julho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Rui Grande do Sul nº 130 em Dois Vizinhos, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço a preços fixos e sem reajuste, das seguintes(s) obra(s):

Local da obra	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Preço de referência
Estação Veicular para Vila Consolidação	Recapeamento a quente com pedras irregulares	11.265,00 m²	R\$ 120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: 55-45-85848.
Dois Vizinhos, 4 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotson
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 049/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVA PARA A PARTIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotson, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proferidor constante da ata do Pregão Eletrônico nº 049/2020 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: CHAPELEIRA E AUTO PEÇAS CUDOSKI LTDA - ME, CNPJ nº 16.006.855/0001-05, Lote 05 sem desconto, no valor total de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), SERVICE CENTER CL. COMERCIO DE PEÇAS ERELI - EPP, CNPJ nº 25.219.169/0001-63, Lote 01 com o desconto de 35,00%, no valor de R\$ 42.974,40 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e quatrocentos centavos), Lote 02 com o desconto de 35,00%, no valor total de R\$ 44.338,40 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), Lote 03 com o desconto de 30,00%, no valor total de R\$ 15.001,90 (quinze mil, um real e noventa centavos), Lote 04 com o desconto de 30,00%, no valor total de R\$ 155,80 (cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), Lote 05 com o desconto de 35,00%, no valor total de R\$ 33.167,30 (trinta e três mil, cento e sessenta e sete reais e trinta centavos), Lote 06 com o desconto de 30,00%, no valor total de R\$ 9.874,40 (nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), Lote 08 com o desconto de 35,00%, no valor total de R\$ 28.479,30 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos), Lote 11 com o desconto de 20,00%, no valor total de R\$ 63.610,65 (sessenta e três mil, seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), Lote 13 com o desconto de 37,00%, no valor total de R\$ 41.034,00 (quarenta e um mil, trinta e quatro reais) e HOMOLOGO o certame, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os Lotes 07, 10 e 12 ficaram desertos.

Dois Vizinhos, 04 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotson
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 047/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL, VANS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotson, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proferidor constante da ata do Pregão Eletrônico nº 047/2020 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: AUTO COM. DE LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, Lote 01 com o desconto de 1,78%, no valor total de R\$ 8.805,50 (oito mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), Lote 02 com o desconto de 1,32%, no valor total de R\$ 15.548,90 (quinze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), Lote 03 com o desconto de 1,63%, no valor total de R\$ 13.211,00 (treze mil, duzentos e onze reais), Lote 04 com o desconto de 1,47%, no valor total de R\$ 18.616,50 (dezoito mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), Lote 05 com o desconto de 2,00%, no valor total de R\$ 1.952,20 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais), Lote 06 com o desconto de 1,47%, no valor total de R\$ 18.616,50 (dezoito mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), Lote 07 com o desconto de 1,74%, no valor total de R\$ 18.566,50 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), Lote 08 com o desconto de 1,74%, no valor total de R\$ 18.566,50 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), Lote 09 com o desconto de 1,82%, no valor total de R\$ 27.283,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e três reais), Lote 10 com o desconto de 1,57%, no valor total de R\$ 13.711,00 (treze mil, setecentos e onze reais), Lote 11 com o desconto de 1,47%, no valor total de R\$ 19.659,50 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), Lote 12 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 13 com o desconto de 1,57%, no valor total de R\$ 13.711,00 (treze mil, setecentos e onze reais), Lote 14 com o desconto de 1,52%, no valor total de R\$ 20.611,00 (vinte mil, seiscentos e onze reais), Lote 15 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 16 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 17 com o desconto de 1,62%, no valor total de R\$ 12.755,50 (doze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), Lote 18 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 19 com o desconto de 1,45%, no valor total de R\$ 10.805,50 (dez mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), Lote 20 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 21 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 22 com o desconto de 1,57%, no valor total de R\$ 13.711,00 (treze mil, setecentos e onze reais), Lote 23 com o desconto de 1,57%, no valor total de R\$ 13.711,00 (treze mil, setecentos e onze reais), Lote 24 com o desconto de 0,11%, no valor total de R\$ 11.174,00 (onze mil, cento e setenta e quatro reais), Lote 25 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 26 com o desconto de 1,62%, no valor total de R\$ 12.755,50 (doze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), Lote 27 com o desconto de 1,77%, no valor total de R\$ 21.472,00 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais), Lote 28 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 29 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 30 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 31 com o desconto de 1,45%, no valor total de R\$ 10.805,50 (dez mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), Lote 32 com o desconto de 1,57%, no valor total de R\$ 13.711,00 (treze mil, setecentos e onze reais), Lote 33 com o desconto de 1,85%, no valor total de R\$ 33.370,00 (trinta e três mil, trezentos e setenta reais), Lote 34 com o desconto de 1,46%, no valor total de R\$ 11.386,60 (onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), Lote 35 com o desconto de 2,00%, no valor total de R\$ 7.805,50 (sete mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), Lote 36 com o desconto de 1,58%, no valor total de R\$ 11.593,30 (onze mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos), Lote 37 com o desconto de 1,86%, no valor total de R\$ 34.042,00 (trinta e quatro mil e quarenta e dois reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 04 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotson
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 049/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AEREO NÃO TROVADO, CONTROLADO REMOTAMENTE, A SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES DA EQUIPE DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

Eu, Raul Camilo Isotson, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proferidor constante da ata do Pregão Eletrônico nº 049/2020 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: DIGISERVE TRADING ERELI, CNPJ nº 02.622.747/0001-45, com o valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), atendendo todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 04 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotson
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 050/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES – EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotson, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proferidor constante da ata do Pregão Eletrônico nº 050/2020 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: NOVENA A S.R.A. APARECIDA, CNPJ nº 02.622.747/0001-45, com o valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), atendendo todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 04 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotson
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 050/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES – EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotson, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proferidor constante da ata do

Pregão Eletrônico nº 050/2020 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.686.030/0001-17, com o valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 04 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotson
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Estado de publicação de Contratos: Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 089/2020 – Cooperativa dos Catadores de Resíduos de Dois Vizinhos – Jose Pedro Alves, CNPJ nº 37.054.637/0001-70
Convênio Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2018 – Mapfre Seguros Gerais S/A, CNPJ nº 01.074.175/0001-30
OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 089/2020
Decreto nº 16392/2020 – Revoga o Decreto nº 11497/2014 – 04 de junho de 2020.
Decreto nº 16392/2020 – Nomeia o Conselho Gestor da Mobilização Contra os Arquivos de Dois Vizinhos – 04 de junho de 2020.
Decreto nº 16392/2020 – Nomeia o Conselho Gestor da Revisão do Plano Diretor de Dois Vizinhos – 04 de junho de 2020.

Decreto nº 16392/2020 – Nomeia o Conselho Municipal de Política Cultural de Dois Vizinhos – 04 de junho de 2020.
Decreto nº 16392/2020 – Nomeia o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesses Sociais – 04 de junho de 2020.
Decreto nº 16392/2020 – Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social, CMA, e de outras providências – 04 de junho de 2020.

Decreto nº 16392/2020 – Nomeia a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC de Dois Vizinhos – 04 de junho de 2020.
Decreto nº 16392/2020 – Nomeia o Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e de outras providências – 04 de junho de 2020.

Decreto nº 16392/2020 – Nomeia o Conselho Gestor do Programa Cidade Amiga do Idoso e da Estabelecimento Brasil Amigo da Pessoa Idosa – 04 de junho de 2020.
OBS: Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Salto de Lontra

PORTARIA Nº 111/2020
SUBSTITUIÇÃO e pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abastecimento de veículos e de outros equipamentos.

MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto de Lontra, Estado do Paraná, em nome do Município, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abastecimento de veículos e de outros equipamentos, de acordo com o quadro abaixo:

Nome	CPF	INSCRIÇÃO	DATA	DIÁRIO
Adriana de Oliveira	640.284.929-22	038.220/20	22/06/2020	0,50
Adriana de Oliveira	640.284.929-22	038.220/20	29/06/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	25/06/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	26/06/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	29/06/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	30/06/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	01/07/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	02/07/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	03/07/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	04/07/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	05/07/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	06/07/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	07/07/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	08/07/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	09/07/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	10/07/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	11/07/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	12/07/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	13/07/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	14/07/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	15/07/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	16/07/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	17/07/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	18/07/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	19/07/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	20/07/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	21/07/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	22/07/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	23/07/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	24/07/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	25/07/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	26/07/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	27/07/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	28/07/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	29/07/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	30/07/2020	0,50
Adriana de Oliveira	916.221.709-02	038.220/20	31/07/2020	0,50

Art. 2º Fica aprovada a publicação em contrário, este Edital não entra em vigor na data de sua publicação, sob pena de nulidade, a partir de 04/06/2020.

Edição da Prefeitura Municipal de Salto de Lontra, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2020.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREÇO Nº 30/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL
MAURÍCIO BAU PREFEITURA MUNICIPAL	01	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AEREO NÃO TROVADO, CONTROLADO REMOTAMENTE, A SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES DA EQUIPE DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	UNIDADE	01	12.500,00	12.500,00	12.500,00

Salto de Lontra, 04 de junho de 2020.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina e óleo diesel 20 para abastecimento dos veículos da frota Municipal de Salto de Lontra.

CONTRATADA: CENTRO AUTOMÓVELS E SERVIÇOS ERELI
CNPJ: 06.091.749/0001-85
VALOR: R\$ 20.000,00
VIGÊNCIA: 04/06/20
LORO: Comissão de Salto de Lontra - PR

Salto de Lontra, Quinta-Feira, 04 de junho de 2020.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina e óleo diesel S10 para abastecimento dos veículos da frota Municipal de Salto de Lontra.

CONTRATADA: CENTRO AUTOMÓVELS E SERVIÇOS ERELI
CNPJ: 06.091.749/0001-85
VALOR: R\$ 20.000,00
VIGÊNCIA: 04/06/20
LORO: Comissão de Salto de Lontra - PR

Salto de Lontra, Quinta-Feira, 04 de junho de 2020.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADJUTIVO AO CONTRATO Nº 110/2020

OBJETO: aquisição de Material e Equipamentos para substituição de peças de reposição e peças de reposição para o veículo de trabalho.

CONTRATADA: NOVENA A S.R.A. APARECIDA
CNPJ: 02.622.747/0001-45
VALOR: R\$ 2.730,00
LORO: Comissão de Salto de Lontra - PR

Salto de Lontra, Quinta-Feira, 04 de junho de 2020.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

NOVENA A S.R.A. APARECIDA
Recar 9 nove mania durante 9 dias, fazer 3 padios, 2 difíceis e 1 impossível Publicar no novo dia me: sem ter fe, verás que acontece.

ARSS
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX41) 3591.652
R. Confúcio Viana Traiano, nº 501, Bairro Alto, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão, PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2020
O Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudeste (ARSS) faz uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos Artigos 15 do Estatuto em vigor:

CONVOCA
TODOS OS SENHORES PREFEITOS MUNICIPAIS do Sudeste do Paraná para participar de uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de Junho de 2020, no Auditório do AMSP, situada na Rua Peru, nº 1301, Centro Luthero, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em primeira convocação, das 09h00 horas com cinquenta por cento, mais um dos conselheiros ou em segunda convocação, das 09h00 horas, com qualquer número de Conselheiros presentes, com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação da Minuta da Primeira Alteração do Protocolo de Intenções;
 2. Discussão e Votação do projeto de resolução que trata sobre as assembleias virtuais.
- Francisco Beltrão, PR, 04 de junho de 2020
Ivone Faust Spanchiado Coordenadora Geral da ARSS
Helton Pedro Pfeifer Presidente da ARSS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020
HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE ARSS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e, após cumprir todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019.

TORNA PÚBLICO:
1. A convocação de Candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS nº 001/2019, para atuar no prazo de 03 (três) dias, se apresenta junto a Divisão de Recursos Humanos da ARSS de Francisco Beltrão, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos, ORIGINAL E COPIAS: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação na última eleição, comprovante de residência, Fotografia 3x4, CTPS (Carteira de Trabalho), Certificado Militar, se do sexo masculino, Atestado Médico de Saúde Física e Mental (para ser agendado pelo ARSS). Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme o requisito de formação específico para cada função – item 1.10 do Edital do PSS, certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de não acumulação de Cargos Públicos de acordo com a Constituição Federal 1988 Art. 37, Certidão negativa de antecedentes criminais a ser expedida pelo Poder Judiciário, da Comarca onde residir nos